

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 074/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 87.197,61 (oitenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| 09.001.0.001.3.2.90.0.1.00/13 | R\$ | 21.448,07 |
|-------------------------------|-----|-----------|
| 09.001.0.001.4.6.90.0.1.00/14 | R\$ | 27.500,00 |
| 11.002.2.013.3.3.90.0.1.00/51 | R\$ | 9.898,29 |
| 11.002.2.013.4.4.90.0.1.00/52 | R\$ | 25.000,00 |
| 11.002.2.013.4.4.90.0.1.76/52 | R\$ | 3.351,25 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 15 de outubro de 2021.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de outubro de 2021.

Jessica Rieg Haverot Chefe de Gabinete